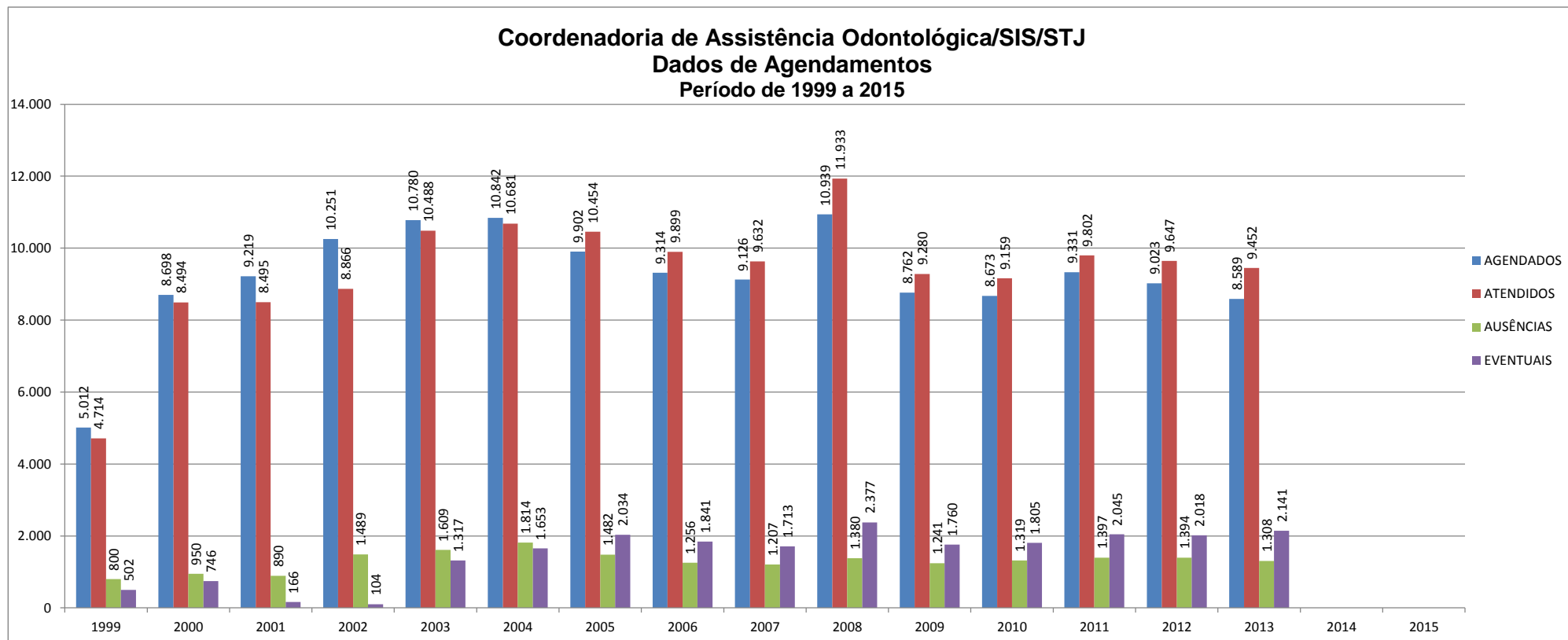




Superior Tribunal de Justiça

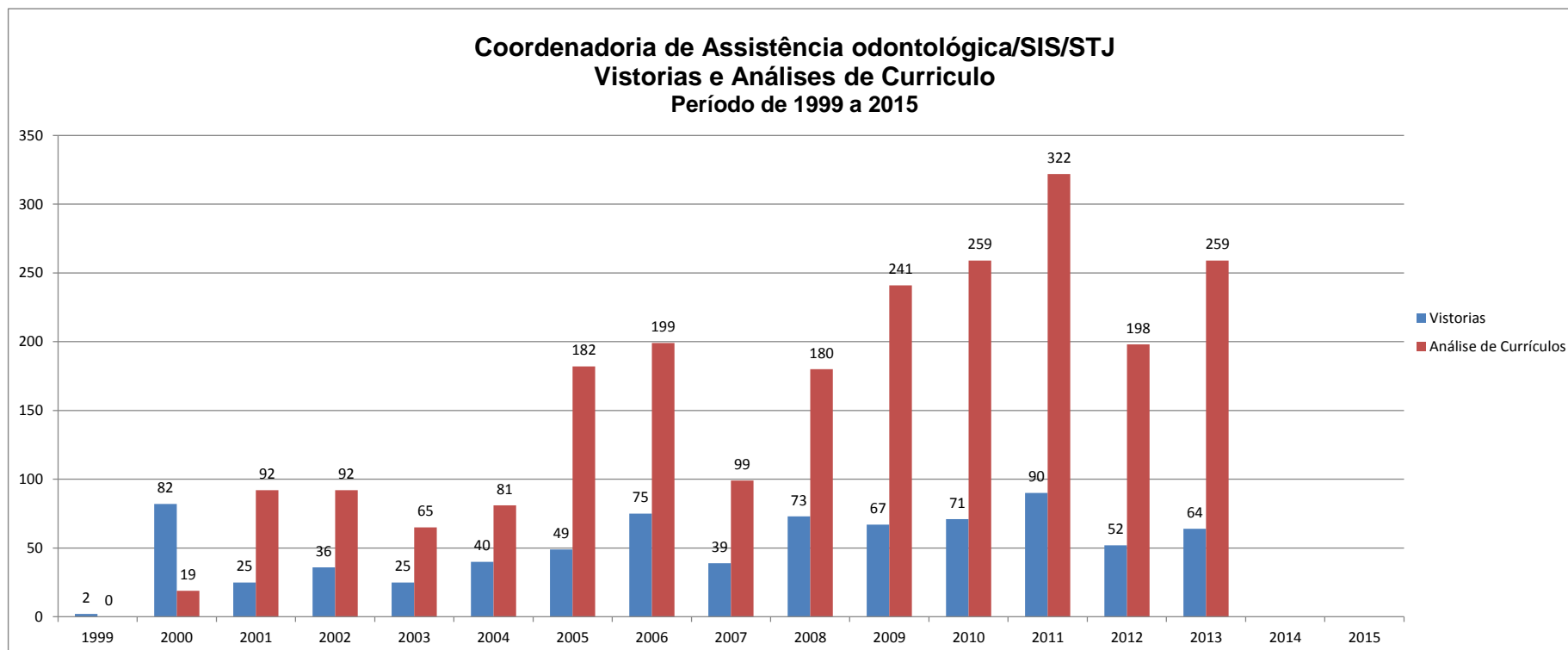


Nota:

- Gráfico baseado nos relatórios anuais.



Superior Tribunal de Justiça

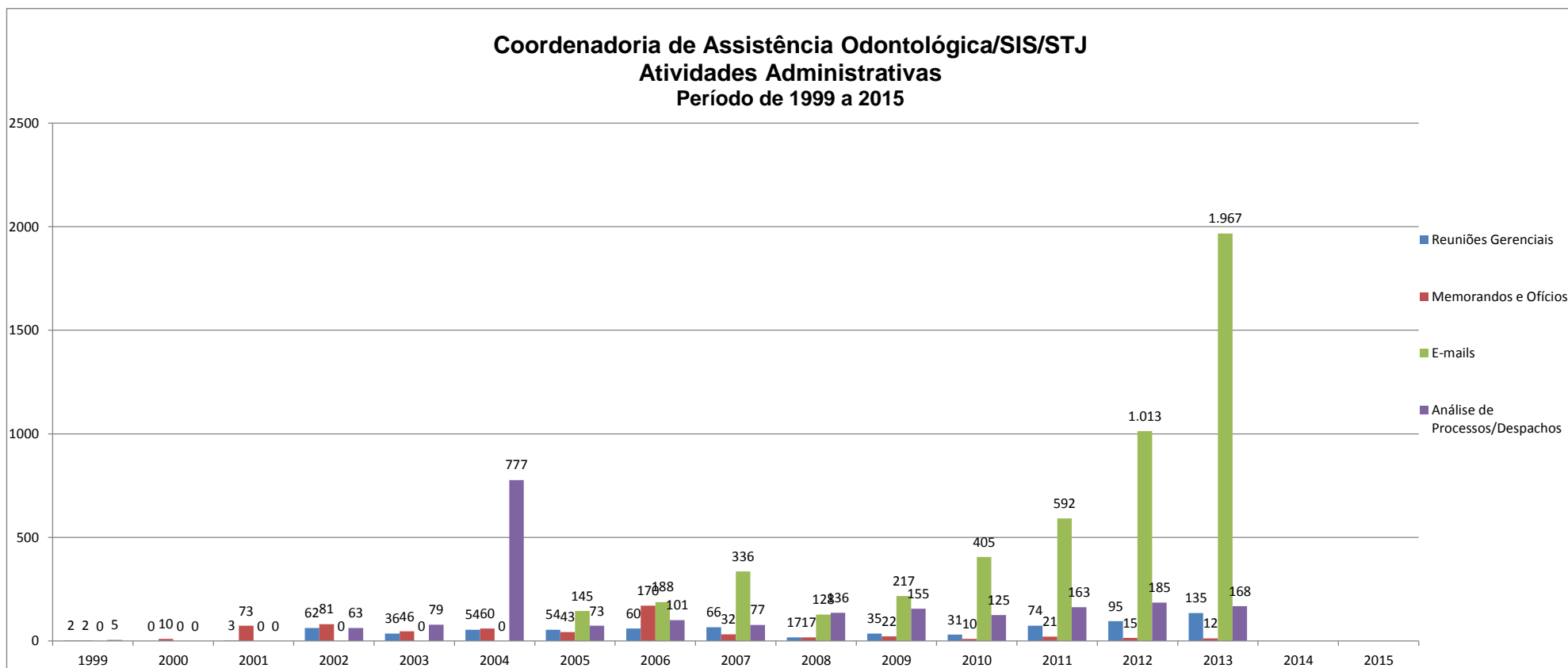


Nota:

- Para fins de credenciamento junto ao Pró-Ser/STJ, a Coordenadoria de Assistência Odontológica/SIS/STJ realiza vistoria nas clínicas, assim como uma análise de currículos dos profissionais.



Superior Tribunal de Justiça

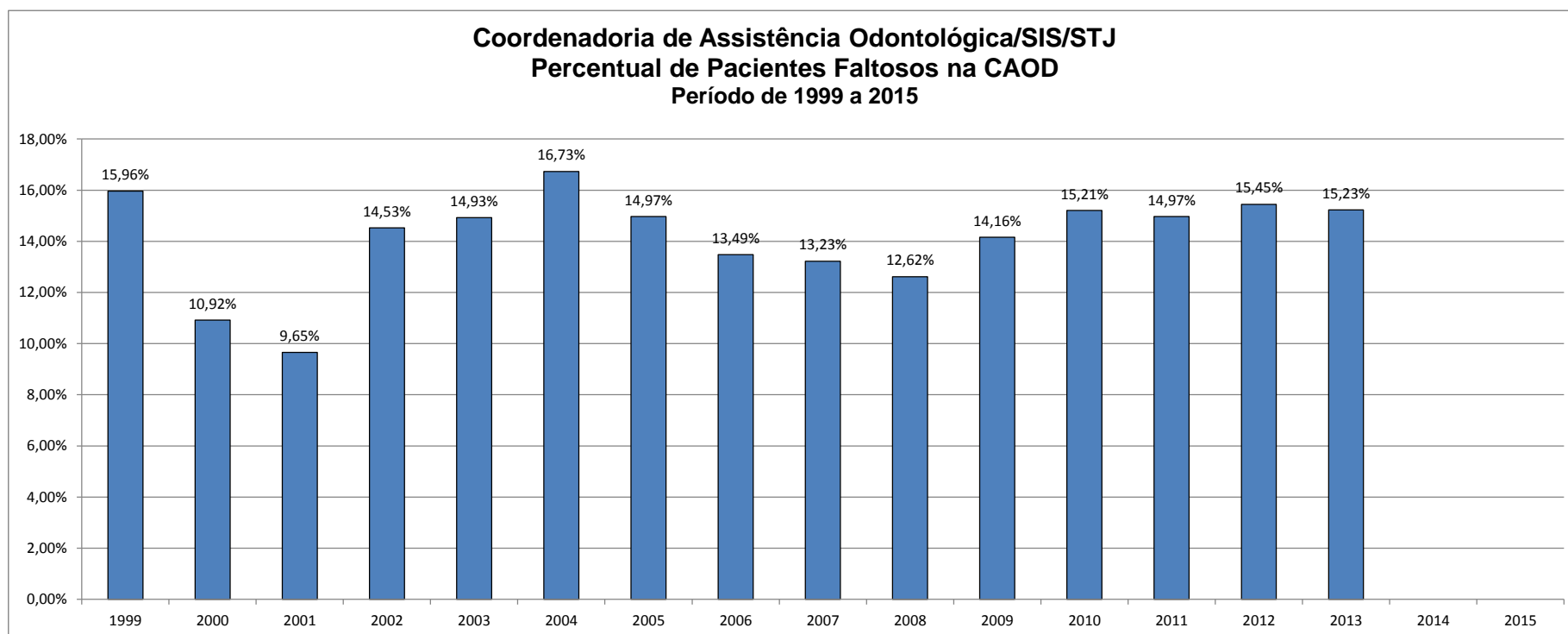


Notas:

- A partir de 2009, a análise de prontuários passou a ser realizada pelo Pró-Ser.
- Ano 2004: Em razão de compensação de horas de greve, todos os prontuários foram analisados pelos profissionais.



Superior Tribunal de Justiça

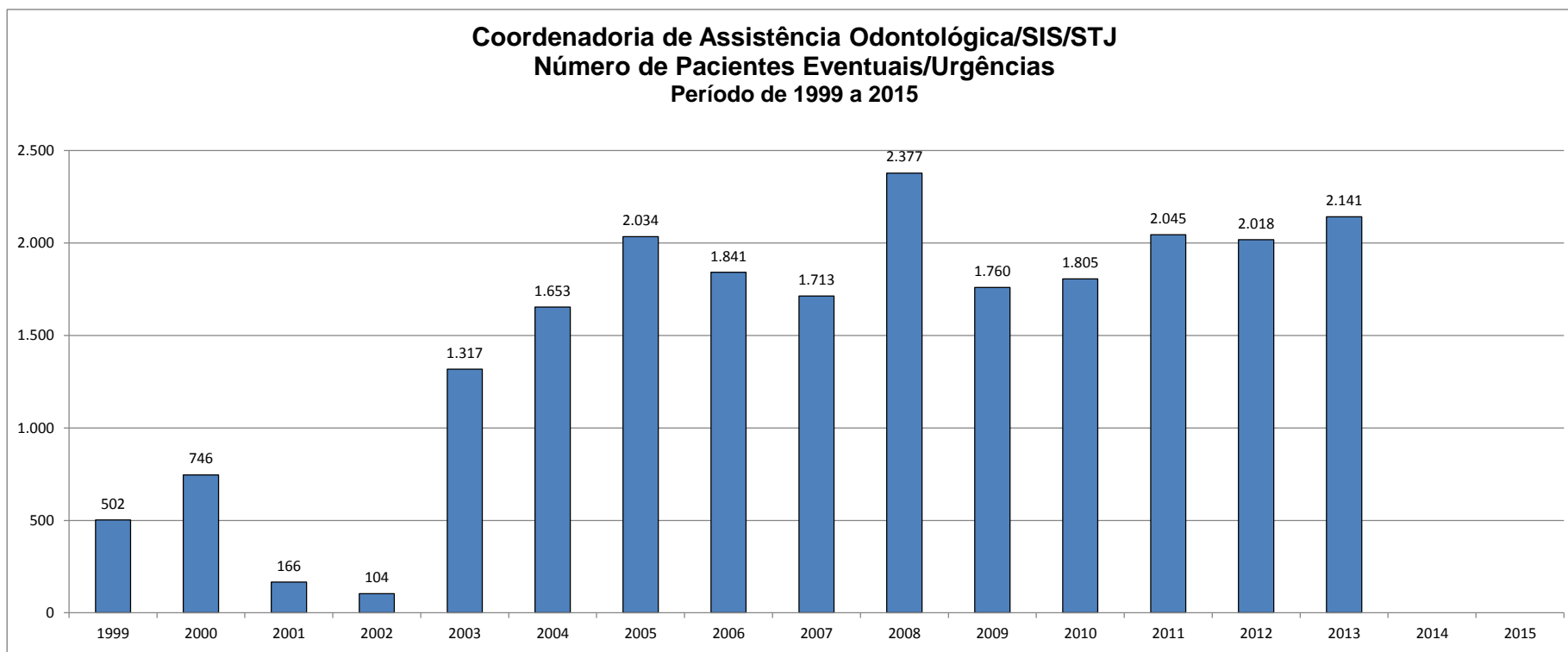


Nota:

- A partir de 2002, os pacientes passaram a ser confirmados diariamente por telefone; além disso, a partir de fevereiro de 2005 as consultas também passaram a ser confirmadas no Portal do Servidor.



Superior Tribunal de Justiça

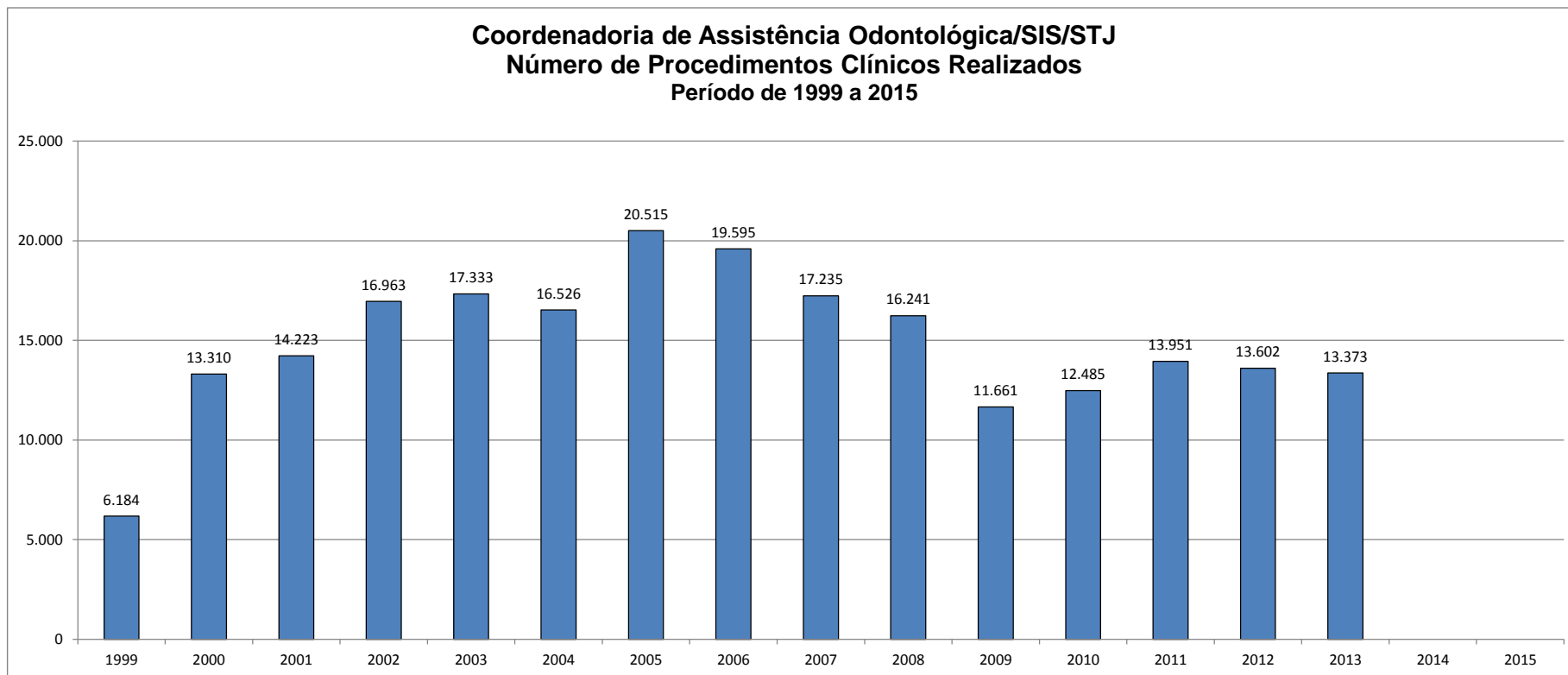


Nota:

- Os atendimentos de urgência são realizados no intervalo entre as consultas sendo caracterizados por dor e/ou comprometimento estético ou funcional definido pelo profissional.



Superior Tribunal de Justiça

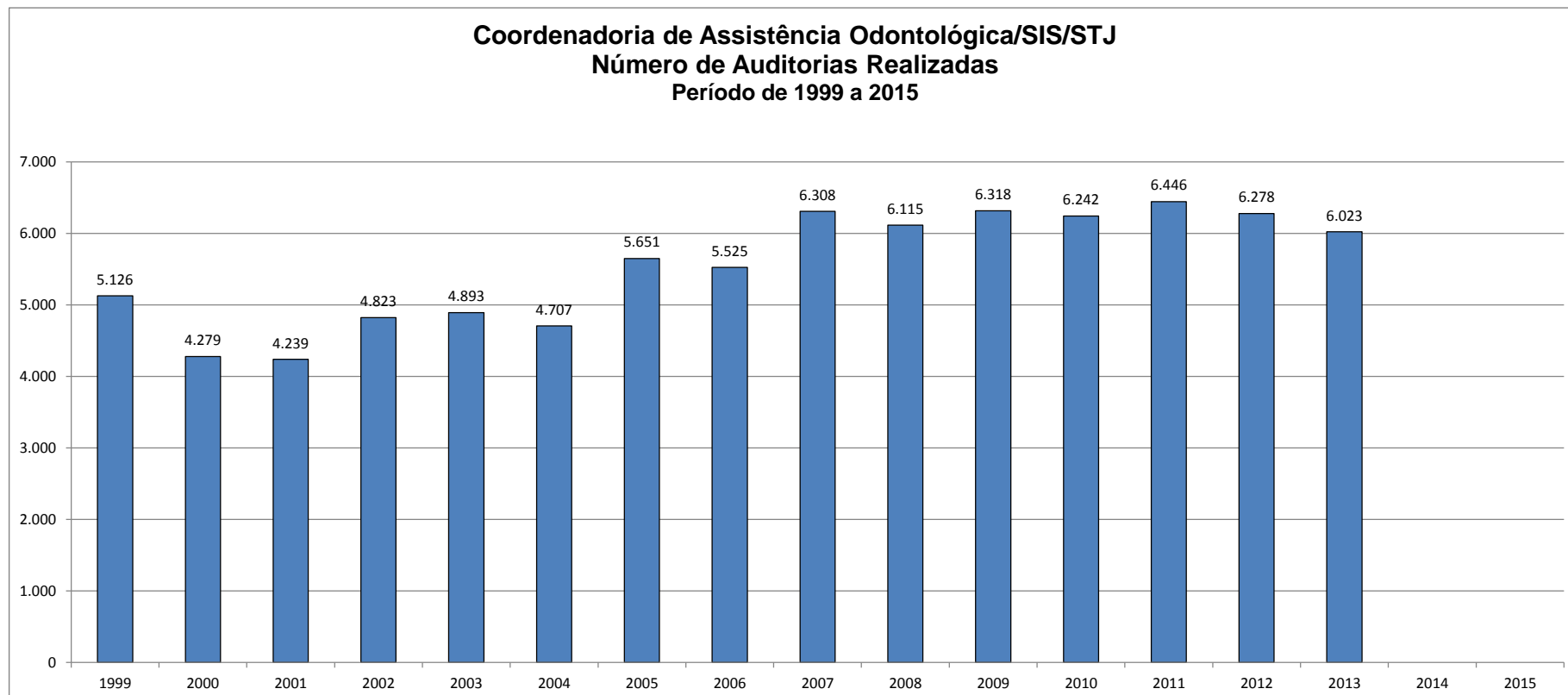


Notas:

- Procedimentos Clínicos: envolvem restauração, prevenção, tratamento endodôntico, tratamento periodontal e atendimento clínico em odontopediatria.
- 2009: redução do atendimento clínico devido a licenças dos profissionais (portaria 208/2007, licença para interesses particulares, licença maternidade, gestante, capacitação e saúde).



Superior Tribunal de Justiça

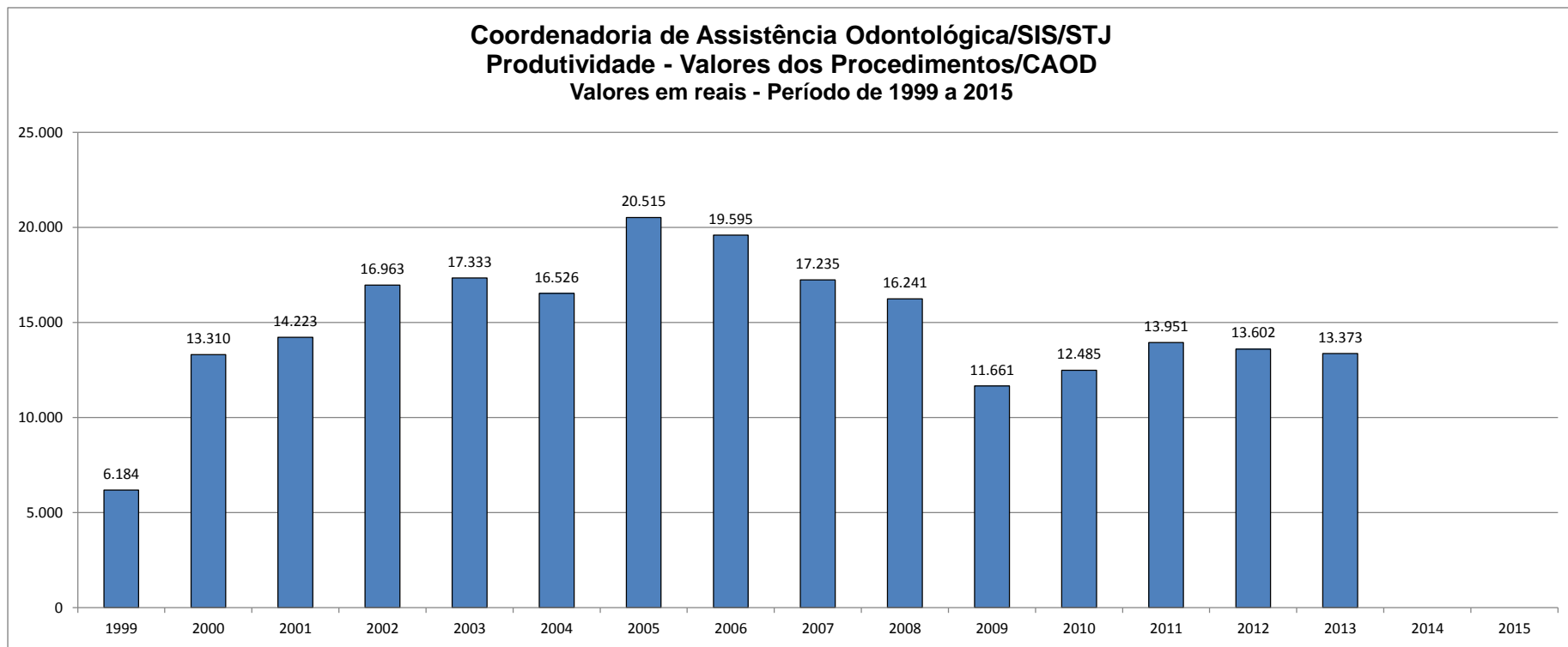


Nota:

- Auditorias: Avaliação de tratamentos propostos pela rede credenciada do Pró-Ser.



Superior Tribunal de Justiça

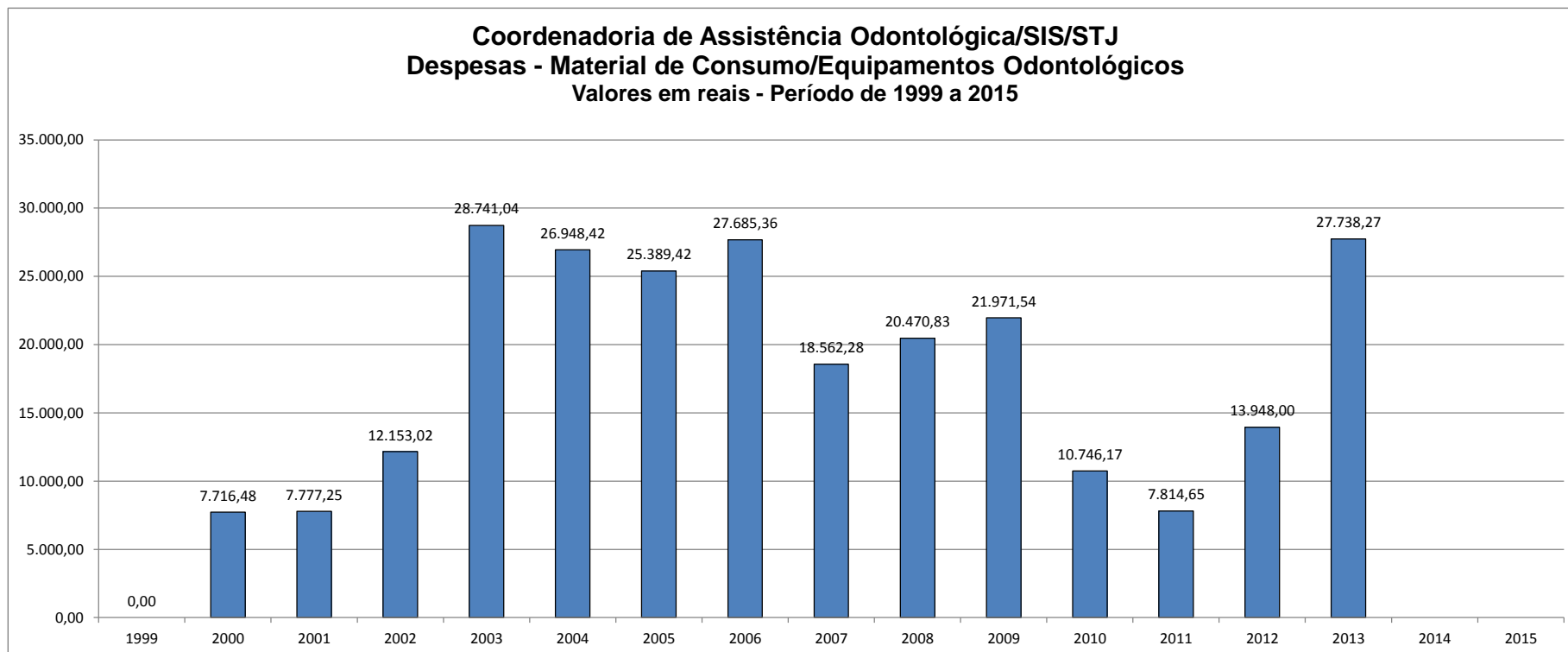


Nota:

- Gráfico baseado nos valores dos procedimentos da CAOD, reduzido as despesas decorrentes de material de consumo e equipamentos odontológicos no período de 1999 a 2013.



Superior Tribunal de Justiça

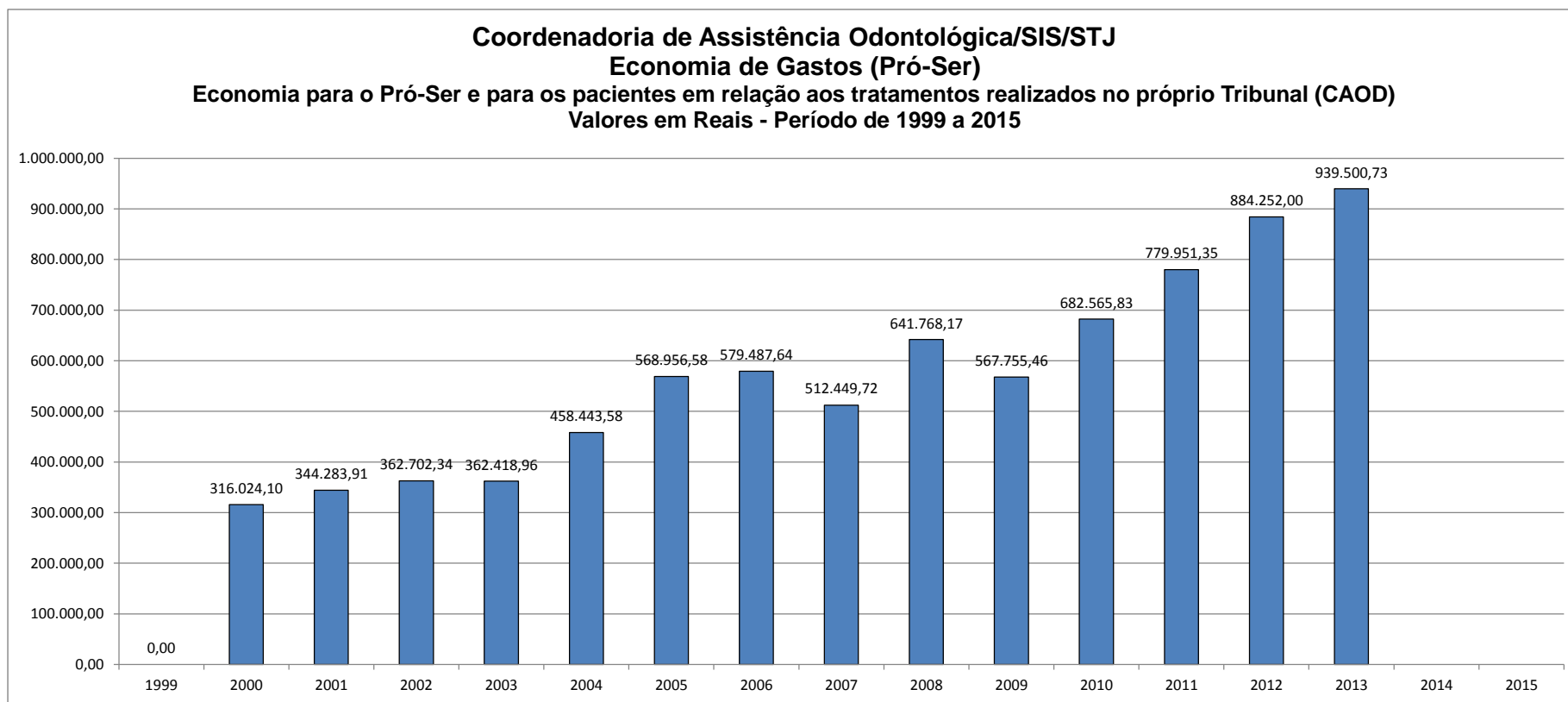


Nota:

- Não foram obtidos valores gastos em materiais de consumo/equipamentos em 1999.



Superior Tribunal de Justiça



Nota:

- Gráfico baseado nos valores dos procedimentos da CAOD, reduzido as despesas decorrentes de material de consumo e equipamentos odontológicos no período de 1999 a 2015.